



Ofício nº 226/2023-CIV/SEINFRA

Vitória da Conquista, 06 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador Edivaldo Ferreira Júnior
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Assunto: **redutor de velocidade**

Senhor,

Em atenção à **Indicação 554/2023** em que solicita implantação de redutores de velocidade na Rua Uruguaiana, bairro Alto Maron, informamos que conforme estudo técnico preliminar em anexo, sob o aspecto da **infraestrutura viária**, realizado por esta Secretaria de Infraestrutura Urbana – **SEINFRA** e posterior parecer da Secretaria de Mobilidade Urbana – **SEMOB**, sob a perspectiva da **mobilidade urbana**, concluiu-se por **NÃO VIÁVEL**, por contrariar ao descrito na Resolução nº 973/2022, Art. 5º, Inciso II (declividade acima de 6%).

Atenciosamente,

Marlon Assis Lopes
Eng. Civil
Mat.: 24306-5 - PMVC

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coord. de Infraestrutura Viária
Mat.: 26143 - PMVC

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Munic. de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Praça Joaquim Correia, nº 55
Centro Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-907



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL – Nº 031 / 2023

LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Nº solicitação: Indicação 554/2023.

Solicita redutor de velocidade na Rua Uruguaiana, Bairro Alto Maron.

CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

Trecho urbano: () Sim () Não

Trecho rural: () Rodovia () Estrada

Classificação viária (art.60 do CTB):

() Tipo A corredor de ônibus; () Tipo B.

Trecho urbano: () Via de trânsito rápido; () Via arterial; () Via coletora; () Via local.

Fluxo veicular na pista (Valor médio diário-VMD): _____

Trânsito de pedestre: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

Trânsito de ciclista: () Sim () Ao longo da Via () Transversal à via () Não

() Declividade acima de 6%; (ANEXO 2)

() Curvas ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;

() Pavimento em mau estado de conservação;

() Meio fio rebaixado, destinado a entrada e saída de veículos;

CONCLUSÃO

() Viável () Não viável

Observações:

Sob o aspecto da infraestrutura viária- Conforme CONTRAN Resolução N° 973 de 2022 Art. 5º, Inciso II – “em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;” tal parecer é classificado como NÃO VIÁVEL.

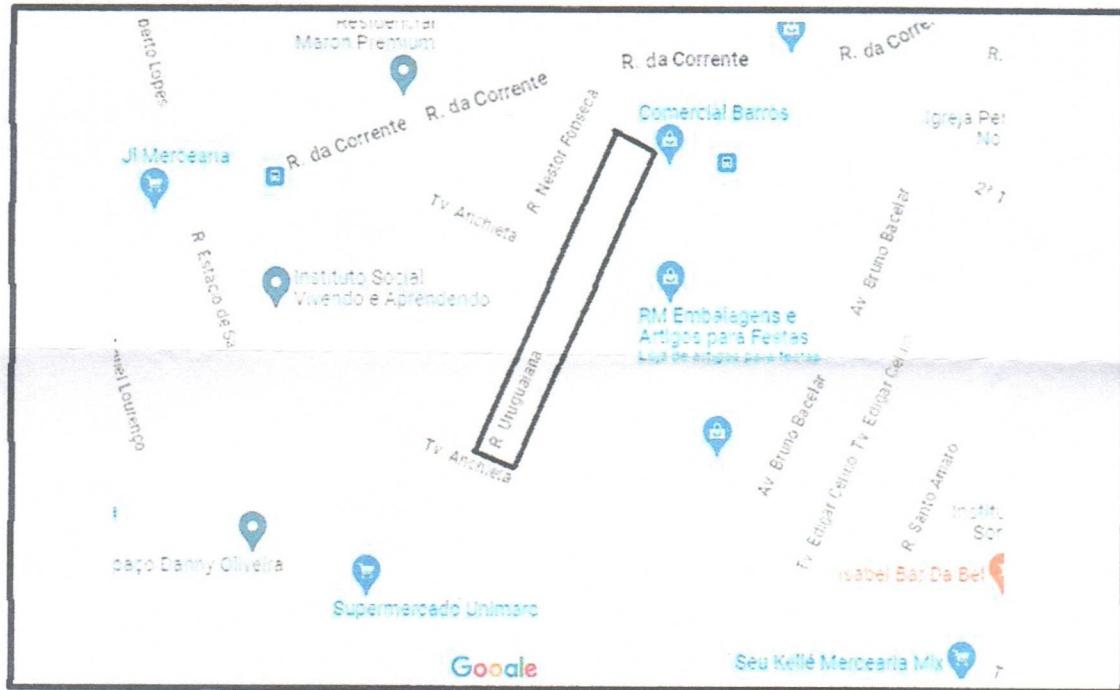
Marlon Assis Lopes
Marlon Assis Lopes
Engº Civil
CREA/BA 3000125349

Nome do Responsável Técnico: Thiago Baleeiro de Sousa
Eng. Civil CREA-BA: 051739291-7
Mat. 245587 - PMVC

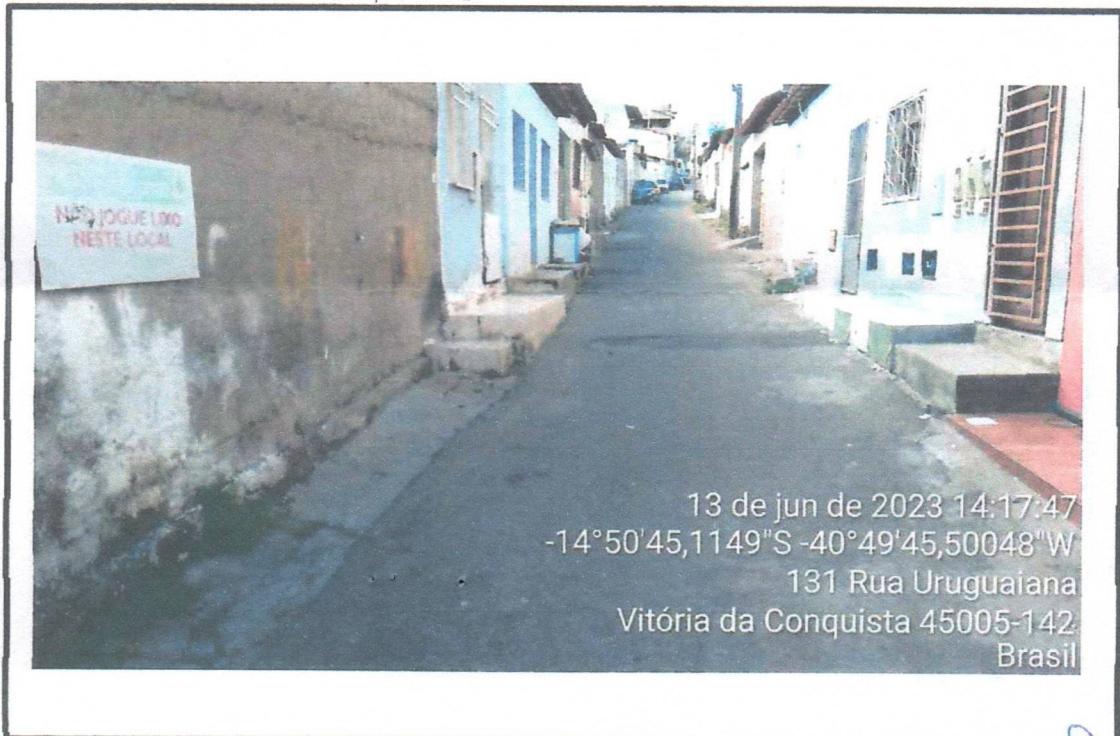


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária
e-mail: seinfrapmv@gmail.com

ANEXO 1: Croqui do local



ANEXO 2: Foto



Marlon Assis Lopes
Engº Civil
CREA/BA 3000125349

Praca Joaquim Correia, nº 55 – Centro Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-907

Thiago Batista de Sousa
Coordenação de Infraestrutura Viária
Engº Civil CREA-BA n. 061739291-7
Mat. 245587 - MVC